PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5162 de 28/04/2011

LEI Nº 3.574, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Banco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.453.0019.1.007 - Construir pontos de ônibus			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3509	R$	273.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**		**Valor**
		R$	
3509	Gerenciamento de Trânsito - Exercícios Anteriores	R$	273.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA